

## 第 67/2014 號行政長官批示

鑑於有需要讓居民可收看到能滿足其合理期望的一系列基本電視頻道；

鑑於收費電視地面服務承批人與公天服務商簽定的協議將於二零一四年四月二十一日期滿；

因此，必須盡快以直接磋商方式對基本電視頻道接收的支援服務進行批給，以保障廣大居民的利益。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第二款、第二十三條第一款a) 項以及第二十四條a) 項的規定，作出本批示。

一、豁免進行公開競投以作出對基本電視頻道接收的支援服務的批給。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一四年四月一日

行政長官 崔世安

## 批示摘錄

摘錄自行政長官二零一四年三月二十日作出的批示：

批准修改澳門工業園區發展有限公司與美佳發展有限公司於二零一零年九月二十日在華逸飛私人公證員第3冊第87頁及續後數頁中簽署的位於路環聯生填海區，鄰近石排灣馬路，定名為F1A地段轉租合同之附加合同的第三條款第一款。上述地段透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第49/2002號運輸工務司司長批示批予聯生工業邨有限公司，現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第28/2003號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2005號運輸工務司司長批示作出部分修改。

二零一四年四月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2014

Sendo necessário proporcionar aos cidadãos o acesso a uma série de canais de televisão básicos que permitam responder às suas expectativas razoáveis;

Devido ao termo, em 21 de Abril de 2014, do acordo celebrado entre a concessionária do serviço terrestre de televisão por subscrição e os fornecedores do serviço de antena comum;

Cumpre proceder, com a maior celeridade possível, à concessão do serviço de assistência na recepção de canais de televisão básicos através de ajuste directo, com vista a garantir o interesse da população.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e na alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públícos), o Chefe do Executivo manda:

1. É dispensada a realização de concurso público para atribuição da concessão do serviço de assistência na recepção de canais de televisão básicos.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

1 de Abril de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 20 de Março de 2014:

É autorizada a alteração do n.º 1 da cláusula terceira do Aditamento ao Contrato de Subarrendamento, exarado no dia 20 de Setembro de 2010 e lavrado a fls. 87 e seguintes do livro n.º 3, no Cartório do Notário Privado Dr. Luís Cavaleiro de Ferreira, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Companhia de Investimento Imobiliário Mei Kai, Limitada, referente ao Lote F1A, situado na ilha de Coloane, no aterro da Concordia, junto à Estrada de Seac Pai Van, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concordia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, concedido por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2002, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterados pelos Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho.

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Abril de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.